



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.178, de 08 de novembro de 1983.

Dispõe: - "Sobre a Complementação do Decreto nº 1.075, de 03/11/1983."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os diversos considerados que integram o Decreto nº 1.075/83 e principalmente o alto alcance social de que se reveste, sem prejuízo de todas as medidas lá preconizadas.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de caráter urgente a desapropriação lá enfocada, nos termos do que dispõe o artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956 principalmente para que a expropriante possa imitar-se provisoriamente na posse de tais imóveis, conforme preceitua a lei específica que rege a matéria.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 08 de novembro de 1983.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

H

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração